



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
CNPJ 18.133.926/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**MINUTA DE DECRETO Nº 2132/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ANTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial à democracia brasileira e que a Conferência de Saúde é uma instância colegiada que conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** VI Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Miguel do Anta - MG, com os Temas: **“Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas”** e **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Miguel do Anta - MG serão coordenadas pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pela Gestora Municipal da Saúde.

**Art. 3º** VI Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Miguel do Anta - MG serão realizadas no dia 11 de abril de 2025.

**Art. 4º** O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Miguel do Anta - MG, será aprovado em plenária e expedido pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde e I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Miguel do Anta - MG correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

São Miguel do Anta – MG, 31 de março de 2025.

*Vicente Patrício de Souza Junior*  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de  
São Miguel do Anta-MG

**VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal